



Jaguaribe, 21 de agosto de 2017

Comissão Permanente de Licitação 41 Fis

Edição Nº: 2584

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 22.03.01/2017-09, resultante do Pregão Presencial Nº 22.03.01/2017: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.244.0042.2.065 - IGD PBF. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2017. CONTRATADO(A): C. H. SILVEIRA COSTA-ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Carlos Henrique Silveira Costa. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Shirley Barbosa Lima. VALOR GLOBAL: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Jaguaribe/CE, 21 de Agosto de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares. Presidente da Comissão de Licitação.

6º. Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada ao referido servidor. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

Portaria de N.º 261/2017, de 21 de agosto de 2017. O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. Considerando as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. Considerando ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pela servidora Maria das Candeias Nogueira de Lima, que no dia 14 de fevereiro de 2008, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. Considerando, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. Resolve: Art. 1º. Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidora Maria das Candeias Nogueira de Lima: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Ujara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. Art. 2º. Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 3º. Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva Maria das Candeias Nogueira de Lima, pelo prazo de 30(trinta) dias. Art. 4º. Que seja notificada a servidora, para que esta, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. Art. 5º. Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cônego Mourão, nº 216 - Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. Art. 6º. Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM CARÁTER CONTINUADO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 06/09/2017, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 18 de agosto de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CONVITE Nº 17.08.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) TÚMULOS PRÉ-FABRICADOS NA QUADRA "D" DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ANCANJO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. Que se realizará no dia 29/08/2017, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 20 de Agosto de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.

*** **

Portaria de N.º 260/2017, de 21 de agosto de 2017. O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. Considerando as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. Considerando ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pelo servidor Edson Rodrigues Peixoto, que no dia 03 de dezembro de 2014, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. Considerando, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. Resolve: Art. 1º. Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pelo servidor Edson Rodrigues Peixoto: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Ujara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. Art. 2º. Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 3º. Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo do servidor público efetivo Edson Rodrigues Peixoto, pelo prazo de 30(trinta) dias. Art. 4º. Que seja notificado o servidor, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. Art. 5º. Em sendo este servidor notificado e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cônego Mourão, nº 216 - Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. Art.

*** **

Portaria de N.º 262/2017, de 21 de agosto de 2017. O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. Considerando as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. Considerando ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pela servidora Maria Liduina da Silva, que no dia 25 de fevereiro de 2012, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. Considerando, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. Resolve: Art. 1º. Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidora Maria Liduina da Silva: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Ujara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. Art. 2º. Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 3º. Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva Maria Liduina da Silva, pelo prazo de 30(trinta) dias. Art. 4º. Que seja notificada a servidora, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. Art. 5º. Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cônego Mourão, nº 216 - Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. Art. 6º. Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em